

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2018 - Sessão Nº 001**

**Processo** : 009/2018  
**Objeto** : Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma estimada, de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel S-10), a fim de atender as necessidades de consumo de equipamentos e veículos do Campus Goianésia da UniRV - Universidade de Rio Verde

**1 - Abertura da Sessão**

Às 13:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2018, reuniram-se na sala da Coordenação do Campus Goianésia a Pregoeira Kamilla Prado Souza e os membros da Equipe de Apoio: Nívea Maria Pires Guimarães, Mirlene Guimarães Castro Meireles, designados pela Portaria nº 192/2018, de 22/01/2018, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 - Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	SIM	19.440.470/0001-02	REGINALDO DOMINGOS DOS PASSOS	4711342 DGPC/GO

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

**4 - Da Classificação das Propostas**

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

**Item 1: GASOLINA COMUM - 7.500 Unid**

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02		R\$ 4,59	<b>R\$ 34.425,00</b>	Sim

**Item 2: ETANOL - 1.100 Unid**

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02		R\$ 3,39	<b>R\$ 3.729,00</b>	Sim

**Item 3: ÓLEO DIESEL S-10 - 16.000 Unid**

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02		R\$ 3,69	<b>R\$ 59.040,00</b>	Sim

**4.1** – A Pregoeira fez notar ao autor da proposta que os preços atrelados aos itens estavam acima do valor médio apurado na fase interna do certame. A proponente, por sua vez, alegou que o mencionado valor médio não reflete os preços praticados pelos fornecedores de combustíveis no Município de Goianésia/GO. A Pregoeira então, valendo-se da prerrogativa de efetuar diligência, e considerando a premente necessidade do Campus pelo produto em tela, bem como a verossimilhança das alegações do licitante, efetuou consulta telefônica junto a duas outras empresas fornecedoras de combustíveis de Goianésia, alheias ao presente processo licitatório: **Auto Posto Couto Ltda** (CNPJ n. 13.895.751/0001-65) e **Goianésia Derivados de Petróleo Ltda - EPP** (CNPJ n. 02.551.759/0001-98). Por meio desta consulta foi constatado que, com efeito, a média de preços praticados nesta localidade é superior ao que foi inicialmente

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

levantado e se coaduna com os preços ofertados pelo licitante. Assim, munido desta nova base de valores, houve por bem aceitar a proposta.

### 5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

#### 5.1 - Lances do Item 1: GASOLINA COMUM - 7.500 Unid

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

##### 5.1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 4,59

##### 5.1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 4,59

#### 5.2 - Lances do Item 2: ETANOL - 1.100 Unid

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

##### 5.2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,39

##### 5.2b - Classificação Provisória do item nº 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,39

#### 5.3 - Lances do Item 3: ÓLEO DIESEL S-10 - 16.000 Unid

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

##### 5.3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,69

##### 5.3b - Classificação Provisória do item nº 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,69

## 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa habilitada.

A Pregoeira declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo: em ordem crescente de preços por item:

#### Item 1: GASOLINA COMUM - 7.500 Unid

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 4,59	R\$ 34.425,00

#### Item 2: ETANOL - 1.100 Unid

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR
-------	---------	----------	-------------	-------------

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				<b>LANCE</b>
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,39	R\$ 3.729,00

**Item 3: ÓLEO DIESEL S-10 - 16.000 Unid**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,69	R\$ 59.040,00

**7 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8 - Da Adjudicação**

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	GASOLINA COMUM	7500	UNID	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 4,59	R\$ 34.425,00
2	ETANOL	1100	UNID	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,39	R\$ 3.729,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	16000	UNID	JJ COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	19.440.470/0001-02	R\$ 3,69	R\$ 59.040,00

**9 - Das Ocorrências na Sessão Pública**

Remissivas.

**10 - Contatos para notificações oficiais**

Telefone: (62) 3353-1070 / 98407-4569

E-mail: [jjcombustivel@hotmail.com](mailto:jjcombustivel@hotmail.com)

**11 - Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante.

**Kamilla Prado Souza**  
Pregoeira

**Nívea Maria Pires Guimarães**  
Equipe de Apoio

**Mirlene Guimarães Castro Meireles**  
Equipe de Apoio

Licitante presente:

**JJ Combustiveis Ltda - ME**  
Reginaldo Domingos dos Passos